**RESOLUÇÃO Nº. 03/2017**

**SÚMULA:** Substituição de representantes da Comissão para formação do plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei Municipal nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, no qual constitui Comissão para formação do plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, no qual substitui representante da Comissão para formação do plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 17/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, no qual substitui representante da Comissão para formação do plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do município;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 25 de Janeiro de 2017;

 **CONSIDERANDO** o DECRETO Nº. 7.608 de 30 DE JANEIRO DE 2017 no qualaltera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016 – 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir representantes para compor a Comissão para formação do plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do Município.

**Art. 2º -** Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME** | **REPRESENTAÇÃO** |
| Ronivaldo Visoto | Conselho Tutelar  |
| Claysse Danielle Morimoto | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS |
| Jocelara Costa  | Projeto Esperança |
| Evelise Nogueira da Silva | Casa da Criança  |
| Juliana Morais da Silva Varella | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA |
| Karolyne Maria Paludetto  | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA |

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 31 de Janeiro de 2017

**KAROLYNE MARIA PALUDETTO**

**PRESIDENTE DO CMDCA**